RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI'

Lei n.112,de 7 de Novembro de 1951.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzeiros),ás verbas do orçamento vigente desta Prefeitura abaixo descriminadas,em virtude da insuficiencia das mesmas para ocorrer ás respectivas despesas até o encerramento do corrente exercicio,do módo seguinte:

VERBAS	CODIGO	IMPORTANCIAS Cr$
ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	8 02 4 . . .	850,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	8 04 3 . . .	500,00
DIRAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA..	8 11 0 . . .	3.100,00
DIRAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA..	8 12 0 . . .	2.750,00-Cruzeta.
SERVIÇOS INDUSTRIAIS.....	8 63 3 . . .	3.000,00-Cidad
SERVIÇOS INDUSTRIAIS.....	8 63 3 . . .	2.700,00-Cruze
SERVIÇOS INDUSTRIAIS.....	8 63 3 . . .	2.000,00-Carna
SERVIÇOS INDUSTRIAIS.....	8 64 3 . . .	400,00-ba.
ENCARGOS DIVERSOS.....	8 99 4 . . .	100,00-Desp. miúda
Soma.....		Cr$-15.200,00

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Acarí,Gabinête do Prefeito,7 de novembro de 1951.

José Venicio Dantas

José Venicio Dantas - Prefeito.

Felinto Lucio Dantas

Felinto Lucio Dantas - Secretario

Digitalizado com CamScanner